

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 0001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS AO PADI – PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR DO IDOSO, ESSE CONTRATO SE EFETIVARÁ EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, e Portaria MDS Nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, torna público as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social por meio do PADI – PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO, sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm do co-financiamento de empresa privada e do Município de Apodi-RN, repassados para o Fundo Municipal do Idoso.

2 - DO QUADRO DE VAGAS:

2.1 – PADI – PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO

| Código | Denominação | Carga horária | Nº de vagas | Remuneração |
|-----------|-------------------|---------------|-------------|-------------|
| PADI - 01 | Medico | 20h/semanais | 02 | RS 7.000,00 |
| PADI - 02 | Assistente Social | 30h/semanais | 02 | RS 1.600,00 |
| PADI - 03 | Enfermeiro | 30h/semanais | 02 | RS 1.600,00 |
| PADI - 04 | Tec. Enfermagem | 40h/semanais | 02 | RS 1.000,00 |
| PADI - 05 | Motorista | 40h/semanais | 01 | RS 1.000,00 |

3 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA OS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 – DOS PROGRAMAS SOCIAIS

NÍVEL MÉDIO:

MOTORISTA

Ensino fundamental completo. Possuir CNH categoria B ou superior, experiência como motorista e habilidade no trato com pessoas.

Dedicação exclusiva;

Disponibilidade para viagens interestadual;

Conhecimento de ruas e itinerários do município de Apodi área urbana e rural;

Ter ética e sigilo profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Possuir o curso técnico de enfermagem, possuir registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.

DAS EXIGÊNCIAS DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Capacidade de trabalho em equipe;

Ter ética profissional;

Estar em dia com o registro de conselho profissional.

Ter conhecimento do Estatuto do Idoso e da Política Nacional do Idoso **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994.**

NIVEL SUPERIOR:

MÉDICOS

Diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e **registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional, com apresentação de CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO ORGAO FISCALIZADOR DO EXERCICIO PROFISSIONAL.** Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; executar atividades de vigilância em saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; realizar atendimentos de primeiros socorros; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

ASSISTENTE SOCIAL

Ensino superior completo em Serviço Social com registro profissional válido no conselho de classe.

DAS EXIGÊNCIAS DO ASSISTENTE SOCIAL

Capacidade de trabalho em equipe;

Ter ética profissional;

Habilidade com informática, domínio operacional do word, excel, Powerpoint e Internet;

Ter conhecimento do Estatuto do Idoso e a **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994** que Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

Ter domínio da **LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012** que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Ter conhecimento do Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC.

Estar em dia com o registro de conselho profissional;

Noções básicas de habilidades para elaboração de projetos sociais, voltados ao idoso.

ENFERMEIRO

Ensino superior completo em Enfermagem com registro profissional válido no conselho de classe.

DAS EXIGÊNCIAS DO ENFERMEIRO

Capacidade de trabalho em equipe;

Habilidade com informática, domínio operacional do word, excel, Powerpoint e Internet;

Ter ética profissional;

Ter conhecimento do Estatuto do Idoso e da Política Nacional **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994.**

Estar em dia com o registro de conselho profissional.

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Município – FEMURN:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA AS INSCRIÇÕES:

Secretaria de Administração, localizada na RUA JOÃO PESSOA 1º ANDAR, N.50 - CENTRO, N° – Centro, Apodi-RN, SALA 110 – Período: 24 a 27 de abril de 2018.

Horário: 08:30 horas às 11:30 horas

Valor da Inscrição: Nível médio/ Técnico: R\$ 50,00

Nível Superior: R\$ 80,00

Para pagamento deverá ser feito depósito (identificado) em conta: 30615-0 Agência: 0892-3 – Banco do Brasil – S.A - 001 e a cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue juntamente com os demais documentos requisitados na inscrição.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;

Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre;

Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;

Preencher, assinar a Ficha de Inscrição, e se submeter a entrevista pessoal.

DOS IMPEDIMENTOS:

Não poderão participar da seleção aqueles que exercem outro cargo, empregos ou função na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de quaisquer dos Poderes, inclusive da Administração Pública Indireta, salvo os casos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, nos termos do artigo 37, inciso XVI;

Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Apodi-RN;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Cédula de identidade (cópia simples);

CPF (cópia simples);

Comprovante de residência (cópia simples);

Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida (cópia simples);

Inscrição do Conselho Competente, quando o cargo exigir (cópia simples);

Declaração de comprovação de experiência;

Curriculum Vitae com as xerox dos títulos (em anexo).

Cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

Anexos I, II, III

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;

Não será admitida mais de uma inscrição por candidato; Exceto para o cargo de Médico. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;

As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento e não será devolvida taxa de inscrição sob hipótese de documentação incompleta ou inidônea.

Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:

Prova Escrita

Análise Currículo

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise curricular será realizada por comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Administração e a pontuação será atribuída da seguinte forma:

| Títulos | Valor unitário (pontos) | Total Máximo (pontos) |
|---|--------------------------------|------------------------------|
| Especialização na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 1,0 ponto | 1,0 pontos |
| Mestrado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 2,0 ponto | 2,0 pontos |
| Doutorado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 3,0 ponto | 3,0 pontos |
| Total | - | 3,0 pontos |

Os títulos não serão acumuláveis. A apresentação de um título doutorado, invalidará a pontuação do título de Mestrado, assim como o título de Mestre invalidará o título de Especialista.

DA PROVA ESCRITA: A Prova dos candidatos (as) será escrita, para todos os cargos com dez perguntas Objetivas e subjetivas voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez). O Embasamento Teórico encontra-se no Anexo VI deste edital.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA

Local: **Escola Municipal Lindaura Silva**, que está localizada na Rua Cajarana, SN, Pody Dos Encantos. na cidade de Apodi- CEP:59700-000.

Período: 06 de maio de 2018, conforme convocação em Diário Oficial: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Horário: 08:00 horas às 12:00 horas.

CLASSIFICAÇÃO

São consideradas etapas do concurso de Prova escrita, Análise de currículo, que serão pontuados de 0,0 a 10,0, sendo atribuído a pontuação ponderal abaixo:

NF – NOTA FINAL

NE – NOTA ATRIBUIDA A PROVA ESCRITA

NC – NOTA ATRIBUIDA AOS TITULOS

| | |
|------|--|
| NF = | $\frac{(NC \times 2) + (NE \times 8)}{10}$ |
|------|--|

Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

Maior idade;

Numero de Filhos;

Serviço Eleitoral voluntario;

Experiência de Trabalho;

Ter sido voluntario em trabalhos sociais.

VALIDADE

O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por 1 ano.

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado final será divulgado logo após a finalização e homologação do certame, site da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Município: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, e será afixado no Mural da Secretaria Municipal a que se encontra vinculado.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do Diário Oficial do Município.

Apodi-RN, 23 de Abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 da Secretaria de Assistência Social do Município de Apodi declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Apodi-RN, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato.

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333-3610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 da Secretaria de Assistência Social do Município de Apodi declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Apodi-RN, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax: (084) 3333-2123 ou 3333-3610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº INSCRIÇÃO: _____
NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR): _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: UF: _____
E-MAIL: _____ TELEFONE: () _____
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF: _____
CPF: _____
CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº. 0001/2018, QUE REFERE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI – RN. DECLARO AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ /2018

DATA: ____ / ____ / ____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

CARGO A QUE DESEJA CONCORRER: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax:
(084) 3333-2123 ou 3333-3610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

ANEXO IV

TÍTULOS ENTREGUES

| TÍTULO | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA | APRESENTADO |
|---|----------------------|------------------|-------------|
| Especialização na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 1,0 ponto | 1,0 pontos | |
| Mestrado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 2,0 ponto | 2,0 pontos | |
| Doutorado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 3,0 ponto | 3 pontos | |
| Total | - | 3,0 pontos | |

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 / Telefax:

(084) 3333-2123 ou 3333-3610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

ANEXO V

Conteúdo Prova:

CARGOS DE NIVEL MEDIO:

Motorista: Noções de trânsito Lei 9.503 de 23/09/1997, Ética no Serviço Público.

Técnico de Enfermagem: Estatuto do Idoso e Lei 8080 regulamento do SUS, DECRETO No 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, Portaria 2.528/2006, Política Nacional da Pessoa Idosa e suas alterações.

CARGO DE NIVEL SUPERIOR

Médico: Estatuto do Idoso e Lei 8080 regulamento do SUS, DECRETO N 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, Política Nacional da Pessoa Idosa e suas alterações.

Assistente Social: Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Orientações Técnicas do Centro de Referências da Assistência Social (CRAS), Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Proteção e atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Estatuto do Idoso, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Política Nacional da Pessoa Idosa e suas alterações.

Enfermeiro: Estatuto do Idoso e Lei 8080 regulamento do SUS, DECRETO N 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, Política Nacional da Pessoa Idosa e suas alterações.

Publicado por:

Luana Kariny de Oliveira Tavares

Código Identificador:C1156428

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2018. Edição 1753

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>